L E I Nº 620

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Auxílio Financeiro especial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Anchieta, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo regional mensais.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Fica revogada em todos os seus têrmos e artigos a Lei Municipal nº 564, de 15.10.82.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA em 27 de abril de 1984.

JURICI RAMPANELLI -Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário